



PORTARIA Nº 912/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o § 3º do art. 5º do Regulamento das CTs (Deliberação CRF-RJ 1449/2016), para a constituição de Câmara Técnica é determinante que se forme um grupo de no mínimo 3 (três) membros farmacêuticos;

CONSIDERANDO que dos 11 (onze) membros nomeados em Portaria 900/2018 da Câmara Técnica Logística, com atuação na seccional de Duque de Caxias, 10 (dez) solicitaram desligamento;

Solicitaram desligamento:

- Ricardo Bordinhão dos Santos – CRF-RJ 8003 - Coordenador
- Jacqueline Dutra Ferreira – CRF-RJ 20100 – Secretária Executiva
- Anderson da Silva Rodrigues – CRF-RJ 11764
- Gabriella dos Santos Lima Encina – CRF-RJ 11259
- Karine de Almeida da Silva Teixeira – CRF-RJ 17159
- Monique Oliva Gandi Camargo – CRF-RJ 20630
- Raquel Nogueira de Araújo – CRF-RJ 25761
- Silvania Maria Oliveira Caixeiro – CRF-RJ 8196
- Silvia Maria de Oliveira Caixeiro – CRF-RJ 13369
- Tatiane Cristina Galdino da Silveira – CRF-RJ 16789

RESOLVE:

Artigo 1º - Extinguir a Câmara Técnica de Logística, com atuação na seccional de Duque de Caxias,

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria nº 900/2018;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.


Tania Maria Lemos Mouço
Presidente